

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 134/2015, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” em 12/12/2015, DECIDE pela ABSOLVIÇÃO em favor de Adalberto Nascimento Reis – Masp 1.199.992-7; e ARQUIVAMENTO dos autos, por não restar comprovado o cometimento de falta disciplinar conforme portaria inaugural, baseado no PARECER/USCI/SEAP nº 54/2018. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 07 de maio de 2018.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 150/2015, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 12/12/2015, em desfavor da Agente de Segurança Penitenciário Kellen Mangerotti Martins – Masp 1.219.540-0 DECIDE pela SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias, pela não observância da norma contida no artigo 216, V e VI com incidência no artigo 245capute parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei n. 869/1952, fundamentado no Parecer/USCI/SEAP Nº 42/2018. O prazo recursal são de 10 (dez) dias, nos termos da Lei 14184/2002.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 07 de maio de 2018.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 125/2015, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 14/01/2016, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos em virtude de falta de provas, fundamentado no relatório final da comissão sindicante bem como no PARECER/USCI/SEAP nº 53/2018. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 07 de maio de 2018

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Secretária de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Pedido de Reconsideração apresentado pelo Agente de Segurança Penitenciário, ALCIONE NASCIMENTO ANDRADE, MASP: 1.079.443-6 nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 079/2015, DECIDE, preliminarmente, conhecer do pedido, contudo, negar-lhe provimento, devendo ser mantida a decisão inicialmente proferida.
Belo Horizonte, 07 de maio de 2018

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Secretária de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 052/2015, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” em 15/09/2015 DECIDE:
1- Pela ABSOLVIÇÃO em favor de LUIZ CLAUDIO FERRAZ SANTOS – MASP 1.078.007-0 e ARQUIVAMENTO dos autos, por não restar comprovado o cometimento de falta disciplinar conforme portaria inaugural, baseado no PARECER/USCI/SEAP nº 050/2018.
2 – O encaminhamento do servidor para a Diretoria de Atenção ao Servidor, para acompanhamento de seu tratamento de saúde.
3 – O envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 07 de maio de 2018

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Secretária de Estado de Administração Prisional)

08 1094775 - 1

ATO Nº 001/2018 - FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es):
Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Laudo Médico: MaSP: 905.387-7, PAULO DE TARSO ALVES, saldo de 01 mês , ref. ao 2º quinquênio de exercício, do cargo de ASP, II/J.

Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Laudo Médico: MaSP: 378.248-9, JOSE AFONSO DE LIMA, saldo de 01 mês , ref. ao 1º quinquênio de exercício, do cargo de ASP, II/H.

Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria Compulsória: MaSP: 884.538-0, DULCE APARECIDA REZENDE MUNIZ, saldo de 03 meses , ref. ao 2º quinquênio de exercício, do cargo de ANEDS, I/A.

Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Laudo Médico: MaSP: 902.381-3 , ANA REGINA DO NASCIMENTO ALVES, saldo de 03 meses , ref. ao 3º quinquênio de exercício, do cargo de ASED5 III/F.

Servidor Aposentado: MaSP:907.288-5,JOSE MARIA DE PAIVA, saldo de 02 meses , ref. ao 3º quinquênio de exercício, do cargo de ASP II/ A.

Servidor Aposentado: MaSP:903.582-5,CRISTINA FRANCISCA, saldo de 03 meses , ref. ao 3º quinquênio de exercício, do cargo de ASED5 V/A.

Servidor Falecido: MaSP:376.932-0,CLAUDINEY ALVES DA SILVA, saldo de 03 meses , ref. ao 1º quinquênio de exercício, do cargo de ASP I/A.

Servidor Aposentado: MaSP:929.522-1,MARIA DAS DORES GUIMARAES, saldo de 01 meses , ref. ao 2º quinquênio de exercício, do cargo de AEDS IV/A.

Servidor Falecido: MaSP:903.682-3,GERALDO SERGIO DOS SANTOS, saldo de 03 meses , ref. ao 3º quinquênio de exercício, do cargo de AEDS V/G.

Servidor Aposentado: MaSP:367.820-8,GERSON DAS MERCES PINTO DA ROCHA, saldo de 12 meses , ref. ao 2º, 3º, 4º decênios, 9º e 10º quinquênios de exercício, do cargo de ASED5 II/F.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

07 1093834 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 006/2018
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

EM PROCESSO DE APOSENTADORIA
Masp 907277-8, ARMANDO JULIO NEVES FILHO, ASP, IV/I, referente ao 7º quinquênio, a contar de 01/08/2017, computado 1 mês de Férias-Prêmio em dobro e 149 dias de arredondamento.
BARBACENA
Masp 1076655-8, ALESSANDRA DE RESENDE TAVARES SILVEIRA, ANEDS, II/A, referente ao 1º quinquênio, a contar de 06/06/2011, com aproveitamento de tempo da SEE.
Masp 1076655-8, ALESSANDRA DE RESENDE TAVARES SILVEIRA, ANEDS, II/A, referente ao 2º quinquênio, a contar de 04/06/2016, com aproveitamento de tempo da SEE.
BELO HORIZONTE
Masp 1078965-9, CRISTIANO NEIVA COELHO, ASP,I/B, referente ao 1º,2º quinquênio, a contar de 22/01/2015, data do exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 05/03/2001 a 23/12/2014, nesta secretaria, conforme determinação judicial processo nº 9057833-49.2016.8.13.0024.
Masp 1078965-9, CRISTIANO NEIVA COELHO, ASP,I/B, referente ao 3º quinquênio, a contar de 30/03/2016, computado o período de Contrato Administrativo de 05/03/2001 a 23/12/2014, nesta secretaria, conforme determinação judicial processo nº 9057833-49.2016.8.13.0024.
Masp 1080138-9, ARLEI ALVES DOS SANTOS, ASP,II/E, referente ao 3º quinquênio, a contar de 05/05/2018.
CARMO DO PARANAIBA
Masp 1079795-9, MARCOS MARIA BONTEMPO, ASP,III/C, referente ao 2º quinquênio, a contar de 29/09/2012.
Masp 1079795-9, MARCOS MARIA BONTEMPO, ASP,III/C, referente ao 3º quinquênio, a contar de 28/09/2017.
CONTAGEM
Masp 903588-2, MARIA ANDREA OSELIERI, ANEDS, II/A, referente ao 4º quinquênio, a contar de 27/03/2008.
Masp 903588-2, MARIA ANDREA OSELIERI, ANEDS, II/A, referente ao 5º quinquênio, a contar de 26/03/2013.
Masp 903588-2, MARIA ANDREA OSELIERI, ANEDS, II/A, referente ao 6º quinquênio, a contar de 17/03/2017, data do protocolo de averbação, computado tempo do INSS conf. Resolução nº007/2006.
ITAMBACURI
Masp 1284162-3, WELITON DA CONCEICAO ARAUJO, ASP, II/B, referente ao 1º quinquênio, a contar de 23/03/2018, data do requerimento de aproveitamento de tempo da PMMG.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

08 1094396 - 1

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

RESOLUÇÃO SESP Nº 19, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; a Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto 47.088, 23 de novembro de 2016 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e 14 da Lei 15.302 de 10 de agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2º da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira ao servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, em cumprimento a sentença nº 5114293-90.2017.8.13.0024

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2018.
Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGENCIA
			ATUAL	NOVO	
1195097-9	RENATO GABRIEL PIRES	AGSE	II-D	III-C	30.04.2018

08 1094391 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

Expediente

Atos da Sra. Diretora

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Orientação de Serviços SCAP Nº 10/2015 e Resolução SEPLAG Nº 37/2005, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 002/2018, em face do servidor HERNANI GARCIA PEREIRA, MASP 907.039-2, concluiu pelo encerramento do mesmo, diante da quitação integral do débito de R\$5.347,61 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais, e sessenta e um centavos), em 03/05/2018.

08 1094613 - 1

RESOLUÇÃO Nº 624/2018 - CEAS/MG

“Dispõe sobre os componentes da Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Estaduais de Assistência Social.”

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, pela Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1.996 e pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS), e considerando:
- a Resolução do CEAS n.º 547/2016, que “Dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Estaduais de Assistência Social e regulamentação o seu funcionamento”; e
- deliberação da 232ª Plenária Ordinária, ocorrida no dia 13 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art.1º A Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Estaduais de Assistência Social será composta por:
I – Cecília de Araújo Carvalho – conselheira representante da Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS;
II – Luanda do Carmo Queiroga – conselheira representante da Comissão de Política de Assistência Social;
III – Márcio Caldeira – conselheiro representante da Comissão de Normas;
IV – Maria Juanita Godinho Pimenta – conselheira representante da Comissão de Orçamento e Financiamento.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2018.

Rodrigo Silveira e Souza
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social

08 1094789 - 1

RESOLUÇÃO Nº 621/2018 - CEAS

Altera os Artigos 2º e 4º da Resolução n.º 555/2016 que dispõe sobre a aprovação da quantidade e do perfil dos alunos, bem como a responsabilidade dos entes, para a execução do Programa CAPACITA SUAS, referente aos aceites de 2013 e 2014 do Governo de Minas Gerais com o Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS – CEAS/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei n.º 12.262, de 23 de julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por meio da Resolução n.º 33 de 12/12/2012, pelo seu Regimento Interno e

Considerando a Resolução da CIB n.º 03/2018, que Altera o inciso V e os parágrafos 2º e 3º do Art. 2º e o artigo 4º da Resolução 02/2016 que Pactua a quantidade e o perfil dos alunos, bem como responsabilidade dos entes, para a execução do Programa CAPACITA SUAS, referente aos aceites de 2013 e 2014 do Governo de Minas Gerais com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS; e

Considerando a deliberação de sua 232ª Plenária Ordinária realizada em 13 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Alterar o inciso V e os parágrafos 2º, 4º e 6º do Art. 2º e o inciso II do Art. 4º da Resolução n.º 555/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º

(...)

“V – Curso de Atualização sobre a Organização e Oferta dos Serviços de Proteção Social Especial:
a) Profissional de nível superior da equipe de referência de CREAS municipal;
b) Profissional de nível superior da equipe de referência de CREAS Regional;
c) Profissional de nível superior de referência da Proteção Social Especial dos municípios referenciados aos CREAS Regionais;
d) Profissional de nível superior de Unidade de Acolhimento Institucional;
e) Profissional de nível superior de Serviço Municipal de Família Acolhedora;
f) Profissional de nível superior de Centro Especializado para Pessoa em Situação de Rua- Centro POP.” (NR)

(...)

“§2º Caso os municípios não garantam a inscrição em todas as vagas disponíveis no prazo estabelecido pela SEDESE, as vagas serão redistribuídas prioritariamente entre os municípios de médio, grande porte e metrópole.” (NR)

(...)

“§4º Os alunos de um mesmo município deverão ser capacitados na mesma data.” (NR)

(...)

“§6º Os municípios deverão priorizar para os cursos os servidores públicos efetivos, ressalvados os profissionais que integram as equipes de referências das unidades de acolhimento institucional não governamental.” (NR)

(...)

Art.4º

(...)

“II – Garantir o deslocamento de todos os participantes para a cidade polo de capacitação a que ele está referenciado e do local de hospedagem ao local de realização dos cursos, quando for o caso.” (NR)

(...)

Art.2º Incluir §10 no art. 2º da Resolução n.º 555/2016, com a seguinte redação:

“§10. Para o curso Atualização sobre a Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial o total de vagas por município será estabelecido proporcionalmente ao número de profissionais dentro do perfil estabelecido no inciso V, conforme Censo SUAS 2016, em relação ao total de vagas contratadas por polo.”

Art.3º Incluir dois parágrafos no Art.4º com a seguinte redação e transformar o parágrafo único em §1º:

Art.4º

(...)

“§ 1º Não será custeada pela SEDESE a hospedagem para os alunos de municípios que distanciam 70 km (setenta quilômetros) ou menos do polo de capacitação a que estão referenciados, cabendo ao município a responsabilidade de garantir o deslocamento diário dos alunos ao local de realização dos cursos, bem como pelo seu retorno ao município ou, caso essa seja a decisão, custear a hospedagem de seus alunos durante a realização do curso.

§ 2º Caberá aos municípios de origem dos alunos inscritos e com direito a hospedagem, conforme estabelece o inciso III do artigo 3º, comunicar a SEDESE a desistência do aluno quanto a utilização da hospedagem 02 dias úteis antes da data de início do curso, podendo indicar um substituto.

§ 3º Quando da não utilização da hospedagem sem comunicação prévia, conforme estabelece o parágrafo 2º o município deverá enviar justificativa, que caracterize a impossibilidade de participação por força maior antes do término do curso.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2018.
Rodrigo Silveira e Souza
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais

08 1094783 - 1

RESOLUÇÃO Nº 623/2018 – CEAS/MG

Dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS-MG, no uso das atribuições conferidas na Lei Estadual n.º 12.262, de 26 de julho de 1996 e considerando a Resolução do CEAS n.º 320 de 19 de julho de 2010, que “dispõe sobre o Código de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, e a deliberação de sua 232ª Plenária Ordinária ocorrida no dia 13 de abril de 2018, ,

RESOLVE:

Art.1º Informar a composição paritária da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG:
I – Arlete Alves de Almeida – representante da sociedade civil, pela categoria de entidades de Assistência Social – Movimento do Graal no Brasil;

II – Felipe Serrano Milioréli – representante da sociedade civil, pela categoria de Conselhos Municipais de Assistência Social, CMAS/ Campo Belo;
III – Camila Rita da Silva – representante governamental, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrária – SEDA / Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA;
IV – Wilson de Sales Lana – representante governamental, pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF.
Parágrafo único.As competências e os procedimentos da Comissão de Ética estão dispostos na Resolução n.º 320/2010 do CEAS.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2018.

Rodrigo Silveira e Souza
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social

08 1094786 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

Presidente: Vera Maria Neves Victor

ATO DA SENHORA PRESIDENTE-ATO Nº. 040 /2018
A Presidente da Fundação UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.740, de 22/09/2011, AUMENTA a carga horária da servidora detentora da função pública com a denominação de “PROFESSOR”, Hellen Haynee Pinto Gonçalves, masp 1.228.113-5, de 18 horas/aulas semanais, cargo 01, para 21 horas/aulas semanais, a contar de 02/05/2018 a 31/12/2018.
Belo Horizonte, 07 de maio de 2018.

Vera Maria Neves Victor Ananias
PRESIDENTE DA UTRAMIG

08 1094336 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor-Geral: Davidsson Canesso de Oliveira

SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTES
A Subsecretaria de Regulação de Transportes leva ao conhecimento público que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, contra o (s) assunto (s) constante (s) do(s) presente(s) Aviso(s), no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após a data desta publicação.

Aviso N. º: 020/2018

Processo: Contrato: N. º 006/2008 – RIT: 3 – linha: 11022
N. º de Comunicação: 3205 – Jardim Petrópolis /Estação Eldorado
Protocolo: Ofício CMT 003/2018

Interessado: Consorcio Metropolitano

Assunto: Proposta de criação de atendimento Complementar arquipélago verde/ estação eldorado com segue Ida/Volta: Rua Corsega (PC), Rua Capri, Rotatória, Rua Capri, Rotatória, Av. do Brasil, Rua da Áustria, Rua da França, Rotatória, Rua da Dinamarca, Rua Japão, Rua Padre Osório Braga, Rua José David de Matos, Rua Américo Costa Laje, Rua Luiza Cândida de Jesus, Rua Joseph Amim Dabiam, Rua Helio Beltrão, Rua Princesa Isabel, Praça Imperial, Rua 15 de Novembro, Rua Monsenhor Bacerlar, Rua São Julião, Rua Sagres, Rua Alentejo, Rua São Bento, Rua São Tarcísio, Rua São Manoel, Rua São Brás, Rua São Roque, Rua Malene Fonseca Santos, Rua Agostinho Martins Pereira, Av. Rio Madeira, Rua Paulo César dos Santos, Rua Vãnder José dos Santos, Rua Mucambeiras, Rua Vicentina Maria de Jesus, Rua Jose Mariano, Rua Euclides de Souza, Av. Padre Airton Freire de Lima, Av. Rio Madeira, Rotatória, Av. Rio Madeira, Rua Jose Martiliano de Souza, Rua Joaquim Cesario Resende, Rua Sao Jose, Rua J, Avenida 1, Rotatória, Av. Eng. Gerhard Etti, Rotatoria, Av. Contorno da Fiat, Alca de Acesso BR 381, Rodovia Feraoz Dias (BR 381), Rua Osorio de Morais, Av. Babita Camargos, PCA da Cemig, Av. Babita Camargos, Complexo do Metro, Estacao Eldorado, Complexo do Metro, Av. Babita